



PROCESSO	RDA
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Aprovação de RDA

DELIBERAÇÃO Nº 05/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o RDA nº 1263 preenche os requisitos da Resolução nº 67 do CAU/BR, sendo estes: 1 - O requerente é Arquiteto e Urbanista, com registro ativo à época da realização da atividade, 2 – O trabalho técnico apresenta descrição das suas características essenciais e se enquadra nas atividades, atribuições e campos de atuação dos Arquitetos e Urbanistas, 3 – A taxa foi paga, 4 – O requerimento esta instruído com cópia, certificada digitalmente, do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que conforme ofício circular CAU/BR nº 050/2016, não cabe ao CAU/UF analisar o mérito da autoria ou coautoria do projeto ou trabalho técnico objeto do registro requerido, nem fazer juízo de valor das informações fornecidas pelo arquiteto e urbanista requerente;

Considerando o art. 11 da Resolução nº 67 do CAU/BR, que define que “o registro deverá ser efetuado com base nas informações do requerente, sendo estas de inteira responsabilidade do mesmo”;

DELIBERA:

1 – Aprovar o Registro de Direito Autoral nº 1263.

2 - Encaminhar esta deliberação para conhecimento da Presidência do CAU/SC.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Carolina Pereira Hagemann; Patricia F. Sarquis Herden; Mateus Szomorovszky e Fabio Vieira Da Silva.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora

Patricia F. Sarquis Herden
Membro Suplente

Mateus Szomorovszky
Membro

Fabio Vieira Da Silva
Membro Suplente